

# BRASIL

brasil@grupoparade.com.br

## COVID-19 No Rio, taxa de óbitos é 27 vezes maior entre idosos sem imunização

atarde.com.br/brasil

# COVID-19 Portaria define que as empresas devem prestar informações sobre formas de prevenção de Saúde e afastamento do trabalho por COVID para 10 dias

### AGÊNCIA BRASIL

O Ministério da Saúde publicou ontem portaria diminuindo de 15 para dez dias o prazo de afastamento dos trabalhadores com casos confirmados do novo coronavírus, suspeitos ou que tiveram contato com casos suspeitos. O texto, assinado em conjunto com o Ministério do Trabalho/Previdência, diz ainda que o período de afastamento será reduzido para sete dias, caso o funcionário apresente resultado negativo em teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou teste de antígeno a partir do quinto dia após o contato.

A redução para sete dias também vale para os casos suspeitos desde que o trabalhador esteja sem apresentar febre há 24 horas, sem tomar remédios anti-térmicos e com a melhora dos sintomas respiratórios.

As novas regras alteram uma portaria de junho de 2020, que trouxe regras para a adoção prioritária do regime de teletrabalho, entre outros pontos. O documento atual diz que, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, o empregador pode adotar, a seu critério, o teletrabalho com uma das medidas a evitar aglomerações.

Rafaela Araujo / Ag. A TARDE

### Regras para o teletrabalho podem ser adotadas, a critério do empregador

### As empresas devem disponibilizar recursos para a higienização das mãos

apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da covid-19, o texto diz que eles devem receber atenção especial e também coloca a adoção do teletrabalho como uma medida alternativa para evitar a contaminação, a critério do empregador. Antes, a indicação do governo era de que o trabalho remoto de-

veria ser priorizado. Pela portaria, as empresas devem prestar informações sobre formas de prevenção da doença, como distanciamento social, e reforçar a necessidade de procedimentos de higienização correta e frequente das mãos com uso de água e sabonete ou, caso não

seja possível a lavagem das mãos, com álcool a 70%.

As empresas devem disponibilizar recursos para a higienização das mãos próximas aos locais de trabalho, incluindo água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira, cuja abertura não demande contato manual, ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%.

O texto diz que as empresas devem adotar medidas para evitar aglomerações nos ambientes de trabalho, como a manutenção da distância mínima de um metro entre os trabalhadores e o público e o uso de máscara.

A portaria determina ainda que as empresas devem manter registro atualizado à disposição dos órgãos de fiscalização das medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da covid-19 e também dos casos suspeitos; casos confirmados; trabalhadores que tiveram contato com casos confirmados no ambiente de trabalho.

Nessa situação, os trabalhadores que estiverem contatos com o caso suspeito de covid-19 "devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente a organização o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença".

### BRUMADINHO

## Processo criminal da tragédia pode voltar a zero

### AGÊNCIA BRASIL

Passados exatos três anos da tragédia em Brumadinho (MG), a tramitação do processo criminal pode voltar a estaca zero depois que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou, mais de uma vez, que a Justiça estadual não tem competência para analisar o caso.

O processo seria assim federalizado, o que ainda será analisado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Se a decisão for mantida, atos processuais já realizados serão anulados.

A Associação dos Familiares de Vítimas e Atingidos (Avabrum) tem manifestado receio de que ninguém se responsabilizava pelo rompimento da barragem. Na segunda-feira, Brumadinho assistiu uma carreta por justiça e contra a impunidade. Ontem, às 11h, ocorre, na entrada da cidade, um ato em memória dos parentes de pessoas que morreram na tragédia.

O site da entidade mantém no ar uma nota contra a posição do STJ. "O crime aconteceu aqui e há terras mineiras e não há motivo para a federalização do processo. Os responsáveis por esse crime odioso querem esconder quem vai julgá-los e isso é inaceitável. Não cabe ao réu escolher o foro de seu julgamento", diz o texto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARIANA**  
CNPJ Nº 13.727.188/0001-42  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Canarana. Valor estimado em R\$ 100.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**  
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar das escolas do Município de Macajuba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA**  
CNPJ Nº 13.727.188/0001-42  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços continuados de manutenção e pintura, conservação e de conservação de vias públicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE**  
CNPJ Nº 13.727.188/0001-42  
A CPFL torna público que será realizado Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" nº 91302/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**  
CNPJ Nº 13.830.336/0001-23  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Construção para Implantação Civil na Escola Municipal Oton Ricardo Wobberger com fornecimento de materiais e mão de obra.

**EDITAL RESUMIDO PARA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS**  
CNPJ Nº 04.423.870/0001-24  
O Presidente da comissão eleitoral 2022 do SINDICATO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUCANO - BA, e S. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MOURA,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
CNPJ Nº 13.727.188/0001-42  
PREGÃO PRESENCIAL 08/22. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios. Dia 08/02/22 às 08h30.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS**  
CNPJ Nº 13.727.188/0001-42  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**  
CNPJ Nº 13.727.188/0001-42  
A CPFL torna público que será realizado Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" nº 91302/2022, subadjudicatada à Lei Federal nº 8.666/1963.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADU**  
CNPJ Nº 13.830.336/0001-23  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3-2022. A CPFL, pela Prefeitura Municipal de Brumadinho realizou licitação nº 07/02/2022, às 08h30min (outras horas e trinta minutos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
CNPJ Nº 13.830.336/0001-23  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. A Prefeitura Municipal de Candéias/BA comunica aos interessados que irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022.

**GOVERNO DO ESTADO DE BAHIA**  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 02/2022  
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura e a Empresa Vale do Salgado - EPP S/A, em parceria com a Prefeitura Municipal de Brumadinho, realizou o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
CNPJ Nº 13.727.188/0001-42  
PREGÃO PRESENCIAL  
O pregoeiro oficial do município de Una realizará o Pregão Presencial do tipo "menor preço" em 08/02/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
CNPJ Nº 13.827.818/0001-40  
AVISO DE TOMADA SEM EFEITO DO AVISO DE JUDGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL - TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2021. Publicado no dia 09 de janeiro de 2022, no Jornal A Tarde AT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
CNPJ Nº 13.727.188/0001-42  
AVISO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO Nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, através da SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU torna público as normas gerais para o processo de credenciamento nº 005-2021.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR-BA**  
MARIWANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
MARIWANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis de 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR-BA**  
MARIWANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
MARIWANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis de 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.